



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI N° 1.267/2001**

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a Sr.<sup>a</sup> Ivanice da Costa Souza, portadora da CI RG n.º 501.236/SSP/MT.

**Artigo 2.º** - O referido repasse citada no artigo anterior, será para cobrir despesa de viagem à cidade de Trindade – GO, em romaria dos fieis de nossa cidade.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 20 de junho de 2001.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal